

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2024

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA ;
OBJETO: incorporar as políticas de integridade e as regras de compliance internacional do BID no contrato cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação de sistemas de áudio e vídeo digital com o fornecimento de toda a solução incluindo materiais, equipamentos, instalação, configuração, treinamento e garantia de 36(trinta e seis) meses, pelo regime de execução indireta, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 006/2024 e seus anexos; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8517797-91.2025.8.06.0000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, II, b, da Lei nº 14.133/2021 e nas regras do Contrato de Empréstimo nº 5248/OC-BR, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025; SIGNATÁRIOS: Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Pedro Ítalo Sampaio Girão, Paulo Rogério Torres e Otávio Aparecido dos Santos.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/153578> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 00063/2025

Disponibilização: 12/09/2025 às 08h49m

Edição: 3625

Expediente da Presidência nº 63/2025 - SGP

Referência: nº 8512209-13.2025.8.06.0000**Assunto: Adicional de Qualificação / Especialização - Exercício Anterior****Interessada: Sângela Kessia Mendes Lima**

Trata-se de solicitação de pagamento de diferença de valores, referente à mudança de percentual do Adicional de Especialização, em virtude de conclusão de mestrado, anteriormente concedida a partir de 19/12/2024 à servidora Sângela Kessia Mendes Lima, matrícula 47178, referente ao período de 27/08/2024 a 18/12/2024, conforme Portaria de Corrigenda nº 0403/2025, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo de 24/07/2025.

Diante dos dados apresentados e em obediência ao disposto no artigo 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 1.271,81 (um mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), referente à diferença de Adicional de Especialização alusivo ao período de 27/08/2024 a 18/12/2024, incluindo os valores relativos ao 13º correspondente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça

Fortaleza, em 11 de setembro de 2025.

Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: nº 8517659-01.2025.8.06.0000**Assunto: Verbas Rescisórias e Indenizatórias****Interessada: Nayanna Nogueira Braga Timbó**

Trata-se de pagamento de verbas de Indenização Substitutiva posterior ao parto à ex-servidora Nayanna Nogueira Braga Timbó, matrícula 51520, referente à sua exoneração, a partir de 11/12/2024, mediante Portaria de nº 2702/2024, disponibilizada no Diário da Justiça do dia 10/12/2024.

Considerando o anexo da cópia da certidão de nascimento nos autos.

Diante dos dados apresentados e em obediência ao disposto no artigo 22 da Resolução nº 31/2022, do Órgão Especial e no artigo 9º da Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça, autorizo o pagamento no valor total de R\$ 42.753,37 (quarenta e dois